

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP  
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP IPLANRIO  
Nº 413/2022

VALIDADE: 04, 07, 2023

Aos dias 04 do mês de Julho do ano de 2022, Avenida Presidente Vargas, n.º 3131, Salas 1301 a 1306, Cidade Nova, Rio de Janeiro, a Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO, nos termos das normas de caráter geral das Leis Federais n.º 10.520/02 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio, disponibilizado na página desta na *internet*, dos Decretos Municipais n.º 23.957/04 e 30.538/09, da Lei Complementar Federal n.º 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da Lei Complementar Federal n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei n.º 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar n.º 1/90, do Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 3.221/81, e suas alterações, da Lei Complementar Municipal n.º 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, da Lei Municipal n.º 2.816/99, e dos Decretos Municipais n.º 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 27.715/07, 31.349/09, 40.286/15, 43.612/2017, 47.360/2020 e 47.678/2020, com suas alterações posteriores, e pelas normas de direito penal contidas nos artigos 337- E a 337- P do Código Penal, na forma do art. 185 da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (se houver tratamento de dados pessoais), Lei Complementar n.º 235/2021, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP IPLANRIO Nº 413/2022** realizado por meio do processo administrativo nº IPL-PRO-2021/00068, homologado em 15/06/2022



*[Handwritten signature]*

e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 20/06/2022 **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de fornecimento de Créditos de Serviços em Nuvem para atender às entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP IPLANRIO Nº 413/2022 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
01	Créditos AWS – Amazon Web Service p/24 meses.	670.000 créditos	
<b>EMPRESA</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
DATARAIN – CONSULTING E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 32 [REDACTED] 27		R\$4,45	R\$2.981.500,00
REPRESENTANTE LEGAL: WAGNER ANDRADE DA SILVA			
CPF: 4 [REDACTED] -72			
RG: 1 [REDACTED] SSP/SP			



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Wagner Andrade da Silva'.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
02	Créditos Microsoft Azure Monetary Commitment p/ 12 meses.	310 créditos	
<b>EMPRESA</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
SOLO NETWORK BRASIL S/A CNPJ:00. [REDACTED]-68		8.086,00	2.506.660,00
REPRESENTANTE LEGAL: AUDREYN JUSTUS			
CPF: 7 [REDACTED] 68			
RG: 3. [REDACTED] I.I.PR			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
04	Créditos Google Cloud p/12 meses.	R\$2.000.000,00 em créditos	
<b>EMPRESA</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO P/ REAL</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 14. [REDACTED] 68		R\$0,79	R\$1.580.000,00
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO MACHADO DE MIRANDA			
CPF: 02 [REDACTED] 70			
RG: 09. [REDACTED] – IFP-RJ			



*Handwritten signature in blue ink.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
05	Créditos da Plataforma IBM Cloud p/ 12 meses.	R\$2.000.000,00 em créditos	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO P/REAL	PREÇO TOTAL
AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A CNPJ: 07 [REDACTED] 89		R\$0,72	R\$1.440.000,00
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO GOES			
CPF: 7 [REDACTED] 82			
RG: 05 [REDACTED] SESP/RJ			

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

Nos casos em que for celebrado instrumento de contrato, a execução dos serviços se dará após a assinatura deste e, se não for celebrado instrumento de contrato, será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo Único - Cada Ordem de Execução conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.



R

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as condições de recebimento do objeto descritas no Termo de Referência, no Edital.

Parágrafo Primeiro - Em relação aos itens 1 e 4 da sessão 2 (Tabela de Produtos e Serviços) do Termo de Referência, os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mensalmente, e após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as condições de recebimento do objeto descritas no termo de Referência, no Edital, no Contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio- RLC IPLANRIO.

Parágrafo Segundo - – Em relação aos itens 2 e 5 da sessão 2 (Tabela de Produtos e Serviços) do Termo de Referência, os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, de forma única, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as condições de recebimento do objeto descritas no Termo de Referência, no Edital, no contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio- RLC IPLANRIO.

Parágrafo Terceiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente do(a) CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto – A empresa beneficiária deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na prestação do serviço, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo VII, outros documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis e o relatório detalhado de consumo de créditos por projeto e componentes junto com a fatura.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Parágrafo Quinto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do(a) CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à empresa beneficiária para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do(a) CONTRATANTE.


Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à empresa beneficiária através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo(a) CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação dos serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo II) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos serviços e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Terceiro – Nos casos em que for celebrado o instrumento de contrato, a prestação de serviços será precedida da assinatura deste pelas partes e, nos casos em que não for celebrado instrumento de contrato, a prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo II), para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto – A formalização do pedido estará caracterizada, com a consequente obrigação de execução por parte da (s) beneficiária (s):

- a) para os órgãos participantes, se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido emitida a Nota de Empenho;
- b) para os órgãos não participantes, após autorização do Órgão Gerenciador, devidamente publicada em Diário Oficial e emissão da Nota de Empenho durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto - As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo - No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo - A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono - Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço (s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.



*[Handwritten signature]*

Parágrafo Décimo - O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.5 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Pelo descumprimento total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, observado o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – RGCAF e o Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio, garantida a defesa prévia ao beneficiário da ata:

I - advertência;

II - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nos incisos I e IV do parágrafo primeiro desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II e III do parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nos incisos II e III do parágrafo primeiro desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento

The image shows three handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a circular stamp. The stamp contains the text 'IPLANRIO' at the bottom and a central emblem or logo.



delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à empresa beneficiária mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Administração, quando determinado pelo interesse público.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) Quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar incompatível com aqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.



Parágrafo Segundo - O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS**

Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, foram identificados os principais riscos conhecidos decorrentes da presente contratação, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas na Matriz constante do Anexo Único do Termo de Referência que integra o Edital.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que atendidas as condições da contratação e mantidas as disposições da Matriz de Risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A Contratada declara ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos na contratação e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta e formalização da contratação.

#### **CLÁUSULA NONA – FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços,



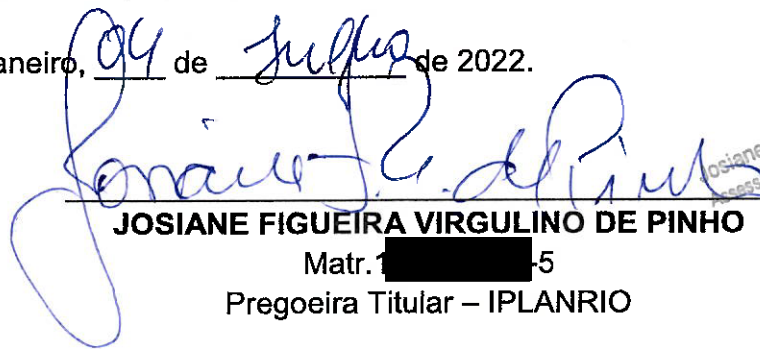
renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP IPLANRIO N.º 413/2022** e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

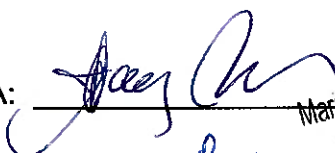
E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.


Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO**  
Matr. [REDACTED]-5  
Pregoeira Titular – IPLANRIO

*Josiane F. Virgulino de Pinho  
Assessor Técnico - DAE/IPLANRIO  
Matr. 13/ [REDACTED]-5*

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO LUNA BORGES FONSECA**  
Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO  
Diretor Presidente

TESTEMUNHA:   
\_\_\_\_\_  
Maria Laura de Souza Neves  
Matr. 13/ [REDACTED]-7-9

TETEMUNHA:   
\_\_\_\_\_  
Elizabeth Gomes dos S. Freitas  
Matr.: 13/ [REDACTED]-7  
IPLANRIO





**EMPRESA: DATARAIN – CONSULTING E SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LTDA.**

WAGNER  
ANDRADE DA  
SILVA:  
41 [REDACTED]

---

**WAGNER ANDRADE DA SILVA**

**CPF: 4 [REDACTED]-72**





**EMPRESA: SOLO NETWORK BRASIL S/A.**

AUDREYN

JUSTUS:7 [REDACTED] 8

Digitally signed by AUDREYN

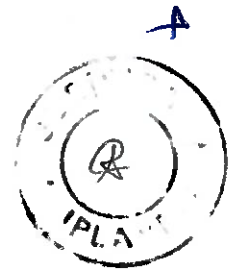
JUSTUS:7 [REDACTED] 8

Date: 2022.06.20 16:59:10  
-03'00'

---

**AUDREYN JUSTUS**

CPF: 7 [REDACTED] 8







**EMPRESA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**FABIO MACHADO DE** Assinado de forma digital por  
**MIRANDA:0[REDACTED]** **FABIO MACHADO DE**  
**70** **MIRANDA:0[REDACTED]**  
Dados: 2022.06.21 14:50:17 -03'00'

---

**FABIO MACHADO DE MIRANDA**

**CPF: 0[REDACTED]0**



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' and 'M' followed by a flourish.



**EMPRESA: AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
S/A**

ANDRE LUIZ DO  
NASCIMENTO  
GOES:7 [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ DO  
NASCIMENTO  
GOES: [REDACTED]  
Dados: 2022.06.21 10:18:39  
-03'00'

---

**ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO GOES**

**CPF: 7 [REDACTED] 82**



A [Handwritten signature]





Barueri, 13 de junho de 2022.

À

IplanRio – Empresa Municipal de Informática S/A  
Setor: Núcleo de Compras e Contratos  
Av. Presidente Vargas, 3.131/Sala 1.304, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: (21) 3971-1507  
Telefone: (21) 3971-1236

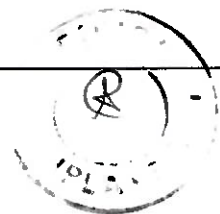
Razão Social: DATARAIN - CONSULTING E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Endereço: AV ANDROMEDA, 885 CONJ 802 D ANDAR 8 TORRE OFFICE  
BRASCAN CENTURY PLAZA  
GREEN VALLEY ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
CEP: 06473-000  
C.N.P.J.: 3[REDACTED]-27  
Telefone: (11) 2424-3381  
E-mail: administrativo@datarain.com.br  
IM (INSCRIÇÃO MUNICIPAL): 4[REDACTED]-0  
IE (INSCRIÇÃO ESTADUAL): Isento

**Descrição do Serviço:** Registro de Preço, na modalidade pregão eletrônico, para prestação de serviços de fornecimento de Créditos de Serviços em Nuvem, conforme descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência, para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais.

**Prazos: Conforme o item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA**

Produto Amazon				
Item	Descrição	Qtde	Valor para 1 crédito (R\$)	Valor Total (R\$) – 24 MESES (Quantidade x valor para 1 crédito)
1	Créditos AWS (Amazon Web Service)	670.000	4,45	2.981.500,00

**Valor Unitário – Item 1**, incluído os custos próprios, diretos e indiretos: impostos, taxas, encargos, etc.: **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)**







**Valor Total – Item 1**, incluído os custos próprios, diretos e indiretos: impostos, taxas, encargos, etc.: **R\$ 2.981.500,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.981.500,00</b>
--------------------	-------------------------

**Valor Total Geral**, incluído os custos próprios, diretos e indiretos: impostos, taxas, encargos, etc.: **R\$ 2.981.500,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**

**Dados Bancários**

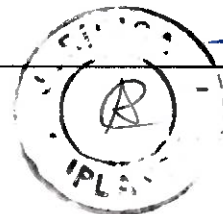
**Número do Banco: 341 – Itaú Unibanco**  
**Nome da Agência: SP AV J Kubitschek**  
**Número da Agência: 3100**  
**Conta Corrente: 3[REDACTED]-0**

**Declaramos inteira submissão à Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016, ao Decreto Rio n.º 44.698 de 29/06/2018, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e ao Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - R.G.C.A.F., aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81, com alterações resultantes da Lei 8.883/94.**

**No que concerne às vedações de participação em licitação, declaramos atender ao disposto no Art 38 da Lei 13.303/16, no Art 48 do Decreto Rio n.º 44.698/18 e no Art. 8º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.**

**Declaramos que o serviço citado atende ao termo de referência indicado na solicitação da proposta.**

- **Condições de pagamento: As usuais do Município (mediante Empenho)**
- **Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)**







A

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – INPLANRIO**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO 413/2022**

**PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL: Solo Network Brasil S.A.

CNPJ: 00. [REDACTED] 68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90586791-16

ENDEREÇO: Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, 12.162 - SL 27, CEP: 83.323-410 – Centro - Pinhais – PR

TELEFONE: (41) 3051-7519

governo@solonetwork.com.br

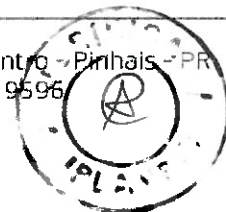
Dados Bancários: Banco do Brasil: 001 Agência: 1622-5 CC: 114.557-6

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	U/S	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	2266530001-93	AZURE MONETARY COMMITMENT - P/12 MESES.	CR	310	R\$ 8.086,00	R\$ 2.506.660,00
<b>VALOR GLOBAL: Dois milhões quinhentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais.</b>						<b>R\$ 2.506.660,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

Validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do pregão.

Declaramos que nos preços propostos estão computados todas as despesas para a prestação dos serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e



respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

A empresa Solo Network Brasil S.A., declara que é empresa revendedora autorizada Microsoft caracterizada como License Solution Partner (LSP), estando apta a operacionalizar por sua matriz e/ou suas filiais legalmente constituídas acordos Microsoft Select, Select Plus, Academic Select Plus, GGWA for Large Organizations, Enterprise Agreements (EA, EAS e SCE), Government Select, Enrollment for Education Solutions (EES), Microsoft Products and Services Agreements (MPSA) e GIA (Government Integrator Agreement). Sendo também reconhecida como integrante dos seguintes programas: Government Program Partner (GPP), Microsoft Authorized Education Partner (AEP), e Microsoft Cloud Solution Provider (CSP). Validação através do link de acesso público: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>. Razão pela qual a presente proposta foi redigida de acordo com a terminologia e condições da fabricante Microsoft, respeitando e acatando suas determinações, que poderão ser consultadas através do link: <https://solonetwork.com.br/Microsoft/Apendice-A.pdf>

RAFAEL FELIX HAHN Assinado de forma digital por  
LEHMKUHL [REDACTED] RAFAEL FELIX HAHN  
[REDACTED] LEHMKUHL  
9916 Dados: 2022.06.13 11:58:48 -03'00'

Pinhais, 13 de junho de 2022.

SOLO NETWORK BRASIL S.A.

CNPJ: 00 [REDACTED] 68

RAFAEL FÉLIX HAHN LEHMKUHL

PROCURADOR

RG: 1 [REDACTED] 8

CPF: 06 [REDACTED] 16



PROPOSTA

À  
Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP IPLANRIO - Nº 413/2022

Nome da Entidade:				Pregão Eletrônico nº 413/2022		CNPJ:	
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO						14.139.773/0001-68	
Razão Social: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.				E-mail: licitacoes@extremedigital.com.br			
Endereço: Rua José Versolato, 101 Sala 123, 12º andar Centro, São Bernardo do Campo - SP CEP 09750-730				Tel.: (61) 4042-7091 (61) 98122-1553		Fax: --	
Banco: Santander		Agência: 3003		Conta Corrente: 13082819-8			
Item	Código do Serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	
4	226650001 93	CRÉDITOS GOOGLE CLOUD – P/12 MESES.	CR	R\$ 2.000.000,00	0,79	1.580.000,00	

Valor por extenso: Um milhão, quinhentos e oitenta mil reais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Bernardo do Campo/SP, 13 de junho de 2022.

FABIO MACHADO DE  
MIRANDA: 0 [REDACTED]

Assinado de forma digital por FABIO  
MACHADO DE  
MIRANDA: 0 [REDACTED]  
Dados: 2022.06.13 12:32:03 -03'00'

**Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda**

Fábio Machado de Miranda

RG: 09 [REDACTED] B

CPF: 0 [REDACTED]-70

COO

EXTREME DIGITAL SOLUTIONS

São Bernardo do Campo-SP: (11) 3192-7701 | Rio de Janeiro-RJ: (21) 3190-1990 | Brasília-DF: (61) 4042-7091 | Belo Horizonte-MG:  
(31) 3254-9992

Rua José Versolato, 101 Sala 123 - 12º andar - Centro, São Bernardo do Campo - SP CEP 09750-730





## Proposta de Preços

A

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP  
IPLANRIO Nº413/2022

Prezados Senhores

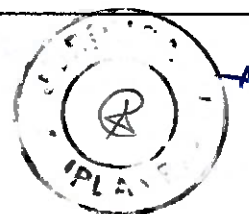
Pela presente, AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07. [REDACTED]-89 e Inscrição Estadual 9 [REDACTED] 19, estabelecida no Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07 - CEP 87.020-035 - Maringá/PR Telefone: (11) 3192.7783 – email: [licitacao@ammtec.com.br](mailto:licitacao@ammtec.com.br), ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços:

ANEXO I PROPOSTA-DETALHE						
Nome da Entidade: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO			Pregão Eletrônico nº 413/2022		CNPJ	
Razão Social: AMM Tecnologia e Serviços de Informatica S/A				E-mail		<a href="mailto:licitacao@ammtec.com.br">licitacao@ammtec.com.br</a>
Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO nº 5570 = 7º andar SALA 701.703.704 = CEP : 87.020-035				Tel:		
Banco: ITAÚ		Agencia : 3739-0		Conta corrente 09686-9		
Item	Codigo do Serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade	Preço Un	Preço total
5	226650001-93	CRÉDITOS PLATAFORMA IBM CLOUD – P/12 MESES	CR	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,72	R\$ 1.440.000,00
valor global						R\$ 1.440.000,00

- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste pregão eletrônico;

- A incidência tributária e demais encargos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, enfim todas as

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.  
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07  
CEP 87.020-035 - Maringá/PR  
Telefone: (44) 3026-1122  
Site: [www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)





despesas pertinentes ao fornecimento estão incluídas no preço proposto.

- Dados bancários:

Banco: ITAÚ

Conta corrente: [REDACTED] 9

Agência: 3739

Maringá, 13 de junho de 2022

ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO  
GOES: [REDACTED]  
782

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO GOES  
Dados: 2022.06.13 11:22:26 -03'00'

Representante legal: **André Luiz do Nascimento Góes**  
CPF: 7 [REDACTED] 2  
Cargo: **Sócio/proprietário**



**AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07  
CEP 87.020-035 - Maringá/PR  
Telefone: (44) 3026-1122  
Site: [www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)